



Prefeitura de Itararé

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 92, DE 22 DE MAIO DE 2017

Declara áreas de utilidade pública e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

DECRETA

Art. 1º - Ficam Declaradas de Utilidade Pública, para fins de aquisição amigável ou desapropriação judicial as áreas rurais localizadas neste Município de Itararé, de propriedade da empresa VALOREM – Industria, Comércio de Madeiras e Assessoria Florestal Ltda, conforme memoriais descritivos e plantas que ficam fazendo parte integrante desta lei, a saber : :

ÁREA 01

Imóvel - Memorial Descritivo de Área Rural, situada no município de Itararé-SP, localizada na estrada que interliga Itararé-SP com Bom Sucesso de Itararé-SP com área de 64.685,06 m²; 6,468 hectares ou 2,673 alqueires.

Descrita nesta com Área 01, desmembrada de matrícula sob nº 11.248, livro 02, junto a Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itararé-SP:

"Inicia-se no marco denominado 03, e segue com rumo de 2º 39'41" NE por 433,57 metros, dividindo por cerca de arame farpado com área de Sr. Gumercindo Ferreira dos Santos até o marco 1B, deflete a direita e segue com rumo 88º40'49" SE por 149,63 metros, dividindo por cerca com área remanescente até encontrar o marco 1A, deflete a direita e segue rumo 2º37'51" SW por 445,33 metros, dividindo por cerca com área remanescente até o marco 83, deflete a direita e segue rumo 67º15'00" NW por 13,94 metros, dividindo por cerca com estrada que interliga Itararé-SP com Bom Sucesso de Itararé-SP, até o marco 44, segue rumo 83º17'05" NW por 95,44 metros, dividindo por cerca com estrada que interliga Itararé-SP com Bom Sucesso de Itararé-SP até o marco 45, segue rumo 88º09'08" SW por 41,66 metros, dividindo por cerca com estrada que interliga Itararé-SP com Bom Sucesso de Itararé-SP até o marco 03 onde teve inicio esta descrição."

ÁREA 02

Imóvel - Memorial Descritivo de Área Rural, situado no município de Itararé-SP, localizada na estrada que interliga Itararé-SP com Bom Sucesso de Itararé-SP com área de 38.084,65 m²; 3,808 hectares ou 1,573 alqueires.

Descrita nesta com Área 02, desmembrada de matrícula sob nº 11.248, livro 02, junto a Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itararé-SP:

"Inicia-se no marco denominado 82 segue rumo 52º23'39" NW por 12,78 metros, dividindo por cerca com área remanescente até o marco 2A, segue rumo 07º24'19" NW por 28,86 metros, dividindo por cerca com área remanescente até o marco 2B; segue rumo 02º42'50" NE por 124,73 metros, dividindo por cerca com área remanescente até o marco 2C; deflete a direita e segue rumo 74º12'24" NE por 187,04 metros, dividindo por cerca com área remanescente até o marco 2D, deflete a direita e segue rumo 18º03'10" SE por 172,53 metros, dividindo por cerca com área remanescente até o marco 2E, deflete a direita e



Prefeitura de Itararé

Estado de São Paulo

segue rumo 71°30'50" SW por 173,27 metros, dividindo por cerca com área remanescente até o marco 2F; segue rumo 82°32'05" SW por 34,08 metros, dividindo por cerca com área remanescente até o marco 43; deflete a direita e segue rumo 67°11'59" NW por 29,75 metros, dividindo por cerca com estrada que interliga Itararé-SP com Bom Sucesso de Itararé-SP até o marco 82 onde teve início esta descrição."

ÁREA 03

Imóvel - Memorial Descritivo de Área Rural, situada no município de Itararé-SP, localizada na estrada que interliga Itararé-SP com Bom Sucesso de Itararé-SP com área de 28.246,76 m²; 2,82 hectares ou 1,167 alqueires.

Descrita nesta com **Área 03**, desmembrada de matrícula sob nº 11.248, livro 02, junto a Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itararé-SP:

"Inicia-se no marco 13A e segue rumo 02°46'50" SE por 359,05 metros até o marco 13B, deflete a direita e segue rumo 88°48'28" SE por 22,19 metros até marco 13C, deflete a direita e segue rumo 17°28'02" SE por 445,33 metros até o marco 13D, deflete a direita e segue rumo 73°14'19" SW por 145,30 metros até o marco 13A onde teve início esta descrição

Art. 2º - As áreas descritas no artigo anterior destinar-se-ão a expansão do Distrito Industrial de Itararé.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Prefeitura Municipal de Itararé, 22 de maio de 2017

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERONIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração

FAAO